



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,


CONCEDE

À servidora municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/06/2020 a 06/07/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de junho de 2020.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 30/06/2020.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos